CMN - PROJETO DE LEI
Nº 349/20
FOLHA 11

NATAL

LEI Nº 7.045, de 08 de julho de 2020.

Institui o dia 22 de setembro como o Dia do Laço Branco, dia municipal de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da cidade de Natal o *Dia do Laço Branco, dia municipal de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres.*

Art. 2º A Câmara Municipal de Natal realizará anualmente, nesta data, Audiência Pública para discussão dos assuntos pertinentes ao tema:

§ 1º Caberá a Presidência da Câmara Municipal através da TV Câmara divulgar vídeos e realizar entrevistas com especialistas sobre o tema;

Art. 3º A Prefeitura da Cidade realizará por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SEMUL fóruns, seminários ou simpósios sobre a temática, visando o fortalecimento da conscientização dos homens e das mulheres.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em Natal, 18 de junho de 2020.

Publicada no Diário Oficial do município de Natal em 31 de julho de 2020.
Autor: Fúlvio Saulo.